LEI N° 337, DE 25 DE MAIO DE 2015.

PUBLICADO
Em, 25/05/15
Prefeitura Municipal de
Dom Bosco- MG

Reconhece como entidade de utilidade pública a Associação que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOM BOSCO (MG)** no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º É reconhecida como entidade de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Projeto de Assentamento Novo Progresso, localizado na Fazenda Tapera, zona rural deste município, inscrita no CNPJ sob o número 07.998.414/0001-09, cuja atividade principal é a de defesa de direitos sociais e sem fins lucrativos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Bosco-MG, 25 de Maio de 2015.

JOÃO PAULO DASILVA
Prefeito Municipal